ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 688 / 2019
(Do Vereador Beninha)

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 19 / 11 / 19
Presidente

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Senhor Prefeito Municipal, Vitor Hugo Castelliano**, solicitando providências no sentido de estudar a possibilidade de adotar a iniciativa do **PROJETO DE LEI**, que **"Denomina de Praça Miguel Luiz da Silva a atual Praça do Renascer II, localizada na Rua Severino Maximiano, no Bairro Renascer, neste Município, e dá outras providências"**, nos termos das justificativas e minuta em anexo e dado ao interesse público da medida.

Justificativa.

O pedido mediante "requerimento" justifica-se, haja vista que a iniciativa das "leis" sobre as matérias elencadas no art. 44 da Lei Orgânica Municipal é de competência privativa do Prefeito Municipal, não cabendo ao parlamentar desencadear o respectivo processo, sob pena de invasão de competência legislativa reservada.

De outra parte, a proposta que sugerimos é de elevada importância para o Município haja vista a necessidade de denominar a referida praça e, por outro lado, homenagear o Sr. Miguel Luiz da silva, um dos fundadores do Renascer II, uma vez que fora uma pessoa que teve grande contribuição na expansão e crescimento do Bairro do Renascer, onde residia desde 1985, sendo inclusive, vontade da comunidade que a referida praça seja denominada em homenagem ao Sr. Miguel Luiz.

EXPEDIDO
Ofício nº 1375 / 2019
Em: 20 / 11 / 19
VISTO

Cabedelo (PB), em 14 de novembro 2019.

VEREADOR
(BENINHA)

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
As: 10:48 hs. Em: 19 / 11 / 19
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

MINUTA

PROJETO DE LEI N° ____/____.
(Do Executivo Municipal)

Denomina de *Praça Miguel Luiz da Silva* a atual Praça do Renascer II, localizada na Rua Severino Maximiano, no Bairro Renascer, neste Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1° Fica denominada de *Praça Miguel Luiz da Silva* a atual Praça do Renascer II, localizada na Rua Severino Maximiano, no Bairro Renascer, neste Município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), em 14 de Novembro de 2019.

Assinatura

JUSTIFICATIVA

A presente propositura presta uma justa homenagem ao Sr. Miguel Luiz da Silva, falecido em 29 de Junho de 2004, com 79 anos, tendo deixado suagrande contribuição para o Município de Cabedelo, em especial na expansão e crescimento do Bairro Renascer, onde residiu desde 1985 até a data de seu falecimento.

Um dos fundadores do Renascer II, o Sr. Miguel Luiz juntamente com outros moradores, foram os primeiros moradores do Bairro Renascer, onde trabalhou na casa de máquinas como vigilante durante vários anos, constituindo sua família, que reside no bairro até os dias atuais, sendo o desejo da comunidade, o de homenagear o Sr. Miguel Luiz pela via deste projeto de lei.

A proposição tem por objetivo ainda, denominar a Praça daquela comunidade, uma vez que, hoje é apenas conhecida popularmente como a "Praça do Renascer II", não possuindo em concreto atualmente nenhuma referência, seguindo, portanto, este projeto de lei, a petição dos moradores daquela comunidade que desejam referenciar a Praça e homenagear uma pessoa tão querida por todos.

Cabedelo (PB), em 14 de Novembro de 2019.

_____

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SERVIÇO REGISTRAL VIEIRA DE MELLO

Segundo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de João Pessoa - PB
Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 1133, Ed. Eldorado, sala 02, Bairro dos Estados - João Pessoa - PB - CEP 58030-001 - Fone: (0xx83) 3043-5917
Thadeu Goes Vieira de Mello - Titular *Ana Cristina Pires Vieira de Mello - Substituta*
Fundado em 1947

SERVIÇO REGISTRAL VIEIRA DE MELLO
SEGUNDO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JOÃO PESSOA
Thadeu Goes Vieira de Mello (Titular) Ana Cristina Pires Vieira de Mello (Substituta)
Av. Epitácio Pessoa, 1133 - Sala 02 - B. dos Estados - João Pessoa PB - CEP 58030-001 Fone: (083) 3043-5917

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 24542

CERTIFICO e dou fé que às folhas 027, do livro C-038, de registros de óbitos arquivado neste Cartório, consta que foi lavrado no dia trinta de junho de dois mil e quatro, o registro de óbito de Miguel Luiz da Silva, do sexo masculino, com 79 anos de idade, aposentado, viúvo, natural de Patos - PB, residente e domiciliado à rua Severino Nazimiano, nº 26, Renascer II, Cabedelo-PB, Cabedelo, PB, filho de Maria Joaquina da Conceição. Falecido no dia vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004), às 11 horas e 25 minutos, no Hospital de Trauma, apresentando atestado de óbito firmado pelo Dr. Malvelino José M. Correia, CRM 1179 dando como causa morte: insuficiência cardio respiratória, cardiopatia hipertensiva. Será sepultado no Cemitério Público de Cabedelo-PB Foi declarante Jose Ronaldo Gomes da Conceição. Observações: O falecido vivia maritalmente com Antonia Gomes da Conceição, deixou filhos e não deixou bens.

O referido é verdade, dou fé.

SERVIÇO REGISTRAL
VIEIRA DE MELLO
JOÃO PESSOA PARAÍBA

30 JUN 2004

João Pessoa, 30 de junho de 2004.

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conferme o original a mim apresentada

Ana Cristina Pires Vieira de Mello
Oficial do Registro Civil

SERVIÇO REGISTRAL VIEIRA DE MELLO
2º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de João Pessoa PB
Thadeu Goes V. Mello
Titular
Ana Cristina Pires V. Mello
Substituta
João Pessoa

Scanned by CamScanner

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 12:50 hs. Em: 19/11/19
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 689 / 2019

(Do Vereador JOSÉ PEREIRA)

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 19/11/19
Presidente

Senhor(a) Presidente(a),

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Senhor Prefeito Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano**, solicitando que se estude a possibilidade da Prefeitura ceder um espaço para implantar a sede do Clube da Terceira Idade no bairro de Intermares, neste município.

Justificativa

Tenho recebido diversos pedidos da população em busca de um local adequado para realizar atividades voltadas à terceira idade. A população da terceira idade vem aumentando, e com isso existe a necessidade de um espaço físico específico para acomodá-los. Um lugar onde eles possam desfrutar de momentos de lazer, seja através de jogos, dança, oficinas, rodas de conversa, palestras, entre outras atividades, buscando uma melhor interação social.

Plenário "Luiz de Góes", em 19 de novembro de 2019.

Ver. JOSÉ PEREIRA
Vice-presidente

EXPEDIDO
Ofício nº 476/2019
Em: 20/11/19
VISTO